

Presidente da COEMA - Roberto Pinto Serquiz Elias
Secretário Executivo – Ernani Bandeira de Melo Neto
Equipe Técnica - Bhaskara Canan e Rilke dos Santos Silva
Assessoria Parlamentar – Geraldo dos Santos Neto e Felipe Hollanda Godeiro
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59075-900 –
Tels.: (84) 3204-6241 e 3204-6220
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



PENSANDO ALTO [Espaço destinado a todos os membros da Comissão, para mensagens, editoriais, comentários sobre temática de meio ambiente]

O MUNDO, A PRODUÇÃO PESQUEIRA E O RIO GRANDE DO NORTE

Fonte: Sindicato da Indústria de Pesca do RN SINDIPESCA/RN. Antônio Alberto Cortez.

Plantado na “esquina” da América do Sul, vocacionado para a exploração de incontáveis atividades econômicas, o Rio Grande do Norte sempre interagiu com o mar que nos banha por todo o Leste e Norte. A disposição natural para a atividade pesqueira existe tanto nas águas continentais quanto nas estuarinas, costeira e oceânica. Há anos, mesmo diante de inúmeros óbices à produção, o RN firmou-se como importante produtor de pescados, com destaque para as exportações de atuns e espadartes (meka), majoritariamente destinados ao mercado norte-americano e várias regiões do Brasil, com destaque o abastecimento de atuns na CEAGESP.

Embasando o processo de desenvolvimento da produção pesqueira, o Rio Grande do Norte abriga uma frota de aproximadamente 100 embarcações voltadas à captura de atuns e afins.

Segundo dados da Pew Charitable Trust, maio de 2016, os negócios da oceânica mundial gerou negócios da ordem de US\$140,5 bilhões em 2014. A depender do entendimento que as autoridades brasileiras confirmam ao setor pesqueiro oceânico este poderá melhorar, ou não. No momento gargalos precisam ser desobstruídos para que os armadores possam redefinir e redinamizar seus objetivos de produção. Espera-se que a nova Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR engaje-se na luta por uma pesca mais produtiva, ágil e livre de amarras burocráticas que, em tese, apresentam aspectos altamente deletérios à consecução de uma atividade importante cujos elos são garantidores da geração de milhares de oportunidades de trabalho, da geração de renda, da circulação de moeda e da segurança alimentar. Que a SEAP/RN seja uma instituição facilitadora, comprometida com o processo de desenvolvimento da pesca e da aquicultura brasileiras, interagindo para que consequências positivas se concretizem e as potencialidades que dispomos sejam imediatamente transformadas em produção.

Isto significa dizer que há espaço para crescermos. Empresas armadoras sediadas em Natal demonstram interesse e têm propostas de melhoramento da produção de pescados. Almejam parcerias e adição de novas embarcações à frota existente; perseguem novos avanços tecnológicos que permitam melhor aproveitamento e que ampliem a dimensão de vantagens comparativas e competitivas apresentadas pelo RN.

A perspectiva de avanços da pesca industrial em Natal e Areia Branca, por exemplo, não dependem exclusivamente dos que fazem o Complexo Industrial Atuneiro do RN, mas,

sim, do entendimento que a SEAP/PR venha a ter da importância das pescas, do significado da geração de milhares de empregos diretos e indiretos gerados pelo setor, da agregação de valor ao produto, da circulação de moeda, do recolhimento de tributos, do ingresso de dólares na economia advindo das exportações e da dinâmica da riquíssima cadeia produtiva da pesca, enfim. Caso o exposto seja absorvido pelas autoridades que comandam o centro de decisão (Brasília) dos assuntos relacionados à pesca, tanto o Rio Grande do Norte como os demais Estados brasileiros verão, no curto e no médio prazos os resultados concretos e a substancial magnitude do promissor segmento pesqueiro industrial.

AGENDA [para informações relativas a videoconferências, reuniões, seminários, eventos]

VII EPERSOL

**ENCONTRO PERNAMBUCANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
V CONGRESSO BRASILEIRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

TEMA: Empreendedorismo e Inovações na Gestão

4 a 6 de agosto de 2018, no Recife-PE

Endereço

CEAGRI II – UFRPE

Praça Farias Neves, 2 - Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900, Brasil.

Contato Email: contato@epersol.com

SEMINÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Cuiabá-MT.

30 DE AGOSTO DE 2018

ABES

27º CONGRESSO BRASILEIRO DA INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAIS E EXPO ABINAM 2018

Natal – Rio Grande do Norte.

Local

SERHS NATAL GRAND HOTEL

Período

De 04 a 07 de Setembro de 2018

CURSO DE PERÍCIA AMBIENTAL

Data: 10 e 11 de agosto de 2018

Local: Auditório do SENGE (sindicato dos Engenheiros). Av. Monsenhor Walfredo Leal, 607 - Tambiá. João Pessoa/ PB

Link para a inscrição: <http://maxiambiental.com/teams/238-Curso-de-Per-cia-Ambiental/inscriptions/new>

Contato: (41) 99505-3879

E-mail: cursos@maxiambiental.com

PAUTA LEGISLATIVA [Espaço destinado à Assessoria Parlamentar para publicação de informações específicas]

PL 10526/2018 do deputado Augusto Carvalho (SD/DF). Cumulação de obrigações e indenização em crimes ao Meio Ambiente. Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e parágrafo 6º ao art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

Determina que na ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e nas penalidades definidas na Política Nacional do Meio Ambiente, é possível a cumulação das obrigações de fazer, de não fazer e de indenizar, caso o ato de improbidade administrativa cometido acarrete dano ambiental. Fonte: Informe Legislativo. CNI. Ano 26 - nº 019 - 16 de Julho de 2018.

PEC 00430/2018 do deputado Francisco Floriano (DEM/RJ). Inclusão na Constituição da água como bem inalienável. Altera o art. 5º da Constituição Federal para acrescentar dispositivo que considera a água um direito humano essencial à vida e insuscetível de privatização. Inclui na Constituição que a água é um direito humano essencial à vida e insuscetível de privatização. Fonte: Informe Legislativo. CNI. Ano 26 - nº 019 - 16 de Julho de 2018.

BOAS PRÁTICAS [Espaço destinado preferencialmente aos empresários para publicação de depoimentos ou informações sobre projetos, atividades, e quaisquer outras informações sobre experiências exitosas de empresas na área de meio ambiente]

PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS SINDICAIS

Fonte: SINDRECICLA/RN/FIERN/CNI

Prêmio Nacional de Boas Práticas Sindicais é uma iniciativa da CNI, em parceria com as federações de indústria, que visa identificar, valorizar e divulgar boas práticas que contribuam para o fortalecimento dos sindicatos empresariais da indústria.

O processo de seleção envolveu uma Etapa Estadual, realizada por meio de Bancas Examinadoras nas 22 federações participantes e uma Etapa Nacional composta por uma Banca Examinadora na CNI e votação on-line no Portal do PDA e no aplicativo da Rede Sindical.

O plano de mídia social elaborado pelo Sindicato de Reciclagem e Descartáveis do RN – SINDRECICLA foi criado estrategicamente com o intuito de apresentar à comunidade procedimentos e produtos das indústrias associadas, expressando os resultados do seu processo produtivo.

A prática fortaleceu a imagem do setor diante das questões advindas da geração de resíduos por parte das indústrias e da sociedade. Além disso, abriu mercados para a indústria, proporcionando uma maior qualificação e aperfeiçoamento de seus gestores e colaboradores. A ação estimula o crescimento do número de associados ao sindicato, passando de nove para 28 indústrias representadas.

. Encontram-se disponíveis, para apresentações, as seguintes palestras dos Técnicos assessores da COEMA:

- Rilke dos Santos Silva – “Evolução das questões ambientais”

- Bhaskara Canan – “Meio ambiente e desenvolvimento”

Agora o nosso informativo passa a ter periodicidade bimestral